

Nota Técnica nº 17/2016/COART/SOE
Documento nº: 00000.039167/2016-36

Em 12 de julho de 2016.

Ao Senhor Superintendente Adjunto de Operações e Eventos Críticos

Assunto: **PROGESTÃO (Estado de RR) – Nova análise - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 2.**

Referência: Processo nº 02501.000979/ 2014 e docs. nº 00000.027799/2016, 00000.038435/2016 e 00000.037585/2016

INTRODUÇÃO

1. O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas –PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas –PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I –promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II –fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos** sob responsabilidade das Superintendências de Operações e Eventos Críticos – SOE e de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. A parte analisada neste documento se refere à “*Elaboração de manual operativo da Sala de Situação, quando houver, com conteúdo mínimo compatível com o padrão a ser fornecido pela ANA, até o término do segundo período de certificação*”.

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Em 24 de fevereiro de 2014, foi assinado o Contrato nº 079/ANA/2014 –PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas –ANA, o Estado de Roraima, por intermédio da Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos como interveniente.

6. Em resposta à Circular nº 1/2016/SAS (Documento nº 15718/2016-76), foi analisado em NT anterior, nº 5/2016/COART/SOE (Documento nº 027799/2016), o Relatório PROGESTÃO 2015 do Estado de Roraima (Documento nº 24333/2016-08), Meta de Cooperação Federativa I.4 –Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

7. Entretanto, por meio do Ofício da FEMARH nº 558/2016 (Documento nº 037585), foi solicitada à ANA nova análise dessa Meta em questão, com a alegação de que “houve equívoco na impressão e envio do arquivo do referido manual, sendo remetida a via preliminar que serviu apenas de base para a elaboração do manual definitivo”.

8. Sendo assim, para nova análise da **Meta de Cooperação Federativa I.4 –Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, mais especificamente da parte relativa à **Elaboração do Manual Operativo da Sala de Situação**, foi estabelecida pela SOE, com base no documento padrão fornecido - Manual de Operação da Sala de Situação da ANA e para apoio aos Estados, uma tabela contendo os requisitos mínimos a serem apresentados nos Manuais de Operação das Salas de Situação Estaduais, que segue abaixo:

DESCRIÇÃO	Requisitos		
	Mínimo	Adicional desejável	Apresentado pelo Estado
1 - Terminologia Técnica		x	x
2 - Simbologia Básica		x	x
3 - Introdução		x	x
4 - Objetivos da Sala de Situação	x		x
5 - Organização do Estado para a gestão da Sala de Situação		x	
6 - Procedimentos Operacionais			
6.1 - Regiões/Bacias prioritárias (distribuição espacial dos eventos críticos)	x		x
6.2 - Climatologia da precipitação no Estado		x	x
6.3 - Critérios para avaliação da situação de rios e reservatórios (quando pertinente)	x		
6.4 - Principais estações do monitoramento hidrometeorológico (rede de alerta)	x		x
6.5 - Principais reservatórios monitorados (quando pertinente)	x		
6.6 - Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou problemas operacionais nas estações		x	
6.7 - Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou descumprimento de regra operacional em reservatório		x	
7 - Produtos/ações da Sala de Situação	x		x*
8 - Sistemas de Informação Básicos		x	

9. Analisando-se o Manual apresentado pelo Estado, segunda versão enviada por meio do Documento nº 037585/2016, foi preenchida a terceira coluna de requisitos da tabela supracitada, sendo possível constatar que foram atendidos quatro dos seis requisitos mínimos estabelecidos e quatro requisitos adicionais desejáveis. Ressalta-se que o atendimento do quarto item (o qual não constava na versão anterior do Manual), “Produtos/ ações da Sala de Situação”, está ainda incompleto, sendo que apenas foram citados os tipos de boletins produzidos, sem que tenhamos constatado sua emissão, pois nenhum modelo enviado.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 65% da parte relativa à “Elaboração de manual operativo da Sala de Situação”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 –Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

ALESSANDRA DAIBERT COURI
Coordenadora de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo, encaminhe-se à SAS

MARCELO MEDEIROS
Superintendente Adjunto de Operações e Eventos Críticos